



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2025

Institui, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santa Leopoldina, o “Título de Excelência Profissional no Ensino” e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santa Leopoldina, o “Título de Excelência Profissional no Ensino”, destinado a homenagear professores que se distingam pelo mérito e pela relevância de suas contribuições ao aprimoramento da educação no Município, evidenciadas em projetos, ações, iniciativas ou pelo reconhecimento público de sua dedicação e proficiência exemplar.

Art. 2º A honraria será concedida pela Câmara Municipal em sessão especial, realizada anualmente, em data próxima ao Dia do Professor, comemorado em 15 de outubro.

Art. 3º Cada Vereador poderá propor a concessão de um título por ano, mediante requerimento aprovado pelo Plenário da Câmara até a última sessão ordinária que anteceder a data da solenidade de entrega, observados os critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Santa Leopoldina/ES, 17 de outubro de 2025.



DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente – PP



SERGIO ANGELI LAGO

Vice-Presidente - REPUBLICANOS



VANÍSIO WALCHER HELMER

Secretário - PP



MARCELO FERREIRA LEPAUS

Tesoureiro - PDT

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem por finalidade instituir, no âmbito do Poder Legislativo de Santa Leopoldina, o “Título de Excelência Profissional no Ensino”, destinado a reconhecer e enaltecer o mérito de educadores que se distinguem pela dedicação, competência e contribuição efetiva para o aprimoramento do ensino e o fortalecimento da formação cidadã em nosso Município.

A Constituição da República, em seu artigo 205, consagra a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, incumbindo-a de promover o pleno desenvolvimento da pessoa, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. O artigo 206, por sua vez, estabelece como princípios da atividade educacional a valorização dos profissionais da



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

educação escolar e a garantia de qualidade do ensino, fundamentos que inspiram e legitimam esta iniciativa legislativa.

O título ora proposto representa mais que um gesto honorífico: constitui manifestação institucional de reconhecimento àqueles que, movidos por vocação e compromisso social, fazem da docência instrumento de transformação humana e de consolidação dos valores republicanos. Em meio aos desafios contemporâneos da educação, prestar tributo aos educadores é reafirmar a centralidade da escola e do magistério na construção de uma sociedade livre, solidária e democrática, conforme os objetivos fundamentais da República previstos no artigo 3º da Carta Magna.

A homenagem, concedida anualmente em sessão solene próxima ao Dia do Professor, reforça o papel da Câmara Municipal como espaço de valorização das virtudes cívicas e profissionais que sustentam o desenvolvimento social. Ao possibilitar que cada Vereador indique, dentre os educadores de sua comunidade, aquele que simbolize o ideal de excelência no ensino, o projeto de resolução ora proposto confere amplitude representativa e legitimidade à distinção.

Dessa forma, o “Título de Excelência Profissional no Ensino” transcende a dimensão meramente simbólica, assumindo caráter pedagógico e institucional. Trata-se de um reconhecimento público, solene e legítimo do Poder Legislativo àqueles que, com esforço cotidiano e sensibilidade intelectual, edificam o futuro de Santa Leopoldina por meio da educação.

Submete-se, pois, o presente Projeto à elevada deliberação dos Nobres Vereadores, convictos de que sua aprovação traduzirá o compromisso desta Casa de Leis com a valorização do magistério e com a consolidação dos ideais constitucionais de desenvolvimento humano e justiça social.